

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG.

39.970 - 000 - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º /00

Lei n.º 1311 de 29 de junho de 2.000.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a Marcos Martins de Oliveira - ME.

O povo do município de Pedra Azul - MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Marcos Martins de Oliveira - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.369.117/0001-55, com sede neste município a Rua Pará, n.º 33, Bairro Bonfim, um terreno sem benfeitoria pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Distrito Industrial, lote 4, quadra 5, confrontando-se pela frente com a Rua 2, lado direito com o lote 5, lado esquerdo com o lote 3 e aos fundos com quem de direito, medindo 15,00m de frente, 60,00m do lado direito, 60,00m do lado esquerdo e 15,00m de fundos, perfazendo uma área total de 900,00m<sup>2</sup>.

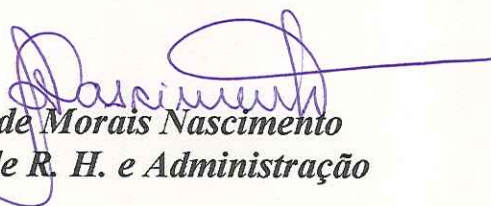
**Art. 2º** - O terreno ora doado destina-se a construção de um depósito de materiais de construção.

**Art. 3º** - Se, no prazo de 02(dois) anos, a partir da data da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 29 de junho de 2.000.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
Prefeito

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
Secretária de R. H. e Administração